DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 627 de 07 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIA 2
DECRETO 2
DECRETO 3
PORTARIA 4
PORTARIA 4
PORTARIA 5

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MURICILANDIA:25063876000108 valido até **23/03/2024** em **Muricilandia - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 627 de 07 de dezembro de 2018

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de Muricilândia - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores do Município a Serviço do mesmo e de acordo com a Lei Municipal nº 602/2017, de 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora, **FARAILDY SOARES GOMES**, CONTROLADORA GERAL, para empreender viagem à capital Palmas – TO, para participar de uma capacitação de servidores para composição do PAV – Ponto de Atendimento Virtual da RFB, na Delegacia da Receita Federal de Palmas – TO, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023.

.

Art. 2º - Conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MURICILÂNDIA-TO, aos 26 dias do mês de setembro 2023.

Allyson Cunha Coelho

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 038/2023.

“Dispõe sobre a flexibilização do horário vespertino das escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Muricilândia devido a forte onde de calor”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA – TO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a forte onde de calor que assolam o Estado do Tocantins e o Município de

Muricilândia e anúncio do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) com a previsão aumento nos próximos dias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bem-estar de alunos e professores,

DECRETA: Artigo 1º - Fica instituída a flexibilização do horário vespertino das escolas da rede de ensino municipal, com início das atividades escolares às 13h00mim e término às 16h30mim, com início a partir do dia 27 de setembro e término previsto para o dia 27 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Parágrafo Único - O horário estabelecido no caput deste artigo se aplica a todas as unidades escolares da rede municipal.

Artigo 2º - A flexibilização do horário mencionada no artigo 1º tem como objetivo principal proporcionar um ambiente de aprendizado mais adequado ao ritmo biológico dos estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e para a preservação do bem-estar físico e mental dos alunos e professores.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Direção de cada unidade escolar a organização e implementação do novo horário, assegurando que o mesmo seja cumprido rigorosamente e que eventuais ajustes de grade curricular sejam realizados de forma a não prejudicar o conteúdo programático e nem o transporte escolar.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muricilândia – TO., aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES

Prefeito de Muricilândia

DECRETO

DECRETO Nº 037/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo artigo 71, inciso XV e artigo 94, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja livre conhecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a Sra. MICHELLE EDIWIGES SILVA CAMARGO, do cargo comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município, a partir da data de sua publicação conforme legislação municipal em vigor.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2023.

O Prefeito Municipal de Muricilândia - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores do Município a Serviço do mesmo e de acordo com a Lei Municipal nº 602/2017, de 23 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem à Senhora, **FABIANA PEREIRA DE MOURA**, CONSELHEIRA TUTELAR, para acompanhar adolescente junto ao IML da cidade de Araguaína – TO, no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Conceder-lhe 0,5 (meia) diária no valor R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MURICILÂNDIA-TO, aos 26 dias do mês de setembro 2023.

Allyson Cunha Coelho

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito Municipal de Muricilândia - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores do Município a Serviço do mesmo e de acordo com a Lei Municipal nº 602/2017, de 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem ao Senhor, **JÚNIOR SILVA SANTOS**, MOTORISTA, para transportar as Conselheiras Tutelares juntamente com uma adolescente ao IML da cidade de Araguaína – TO, no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Conceder-lhe 0,5 (meia) diária no valor R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MURICILÂNDIA-TO, aos 26 dias do mês de setembro 2023.

Allyson Cunha Coelho

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2023.

O Prefeito Municipal de Muricilândia - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores do Município a Serviço do mesmo e de acordo com a Lei Municipal nº 602/2017, de 23 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem da Senhora, **MARIA DIVINA DOS SANTOS**, CONSELHEIRA TUTELAR, para acompanhar adolescente junto ao IML da cidade de Araguaína – TO, no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Conceder-lhe 0,5 (meia) diária no valor R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MURICILÂNDIA-TO, aos 26 dias do mês de setembro 2023.

Allyson Cunha Coelho

Secretário Municipal da Fazenda

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MURICILANDIA:25063876000108 valido até **23/03/2024** em **Muricilandia - TO**.